



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.858 de 12 de março de 2025, prevista no Edital do Chamamento Público nº 001/2025 – Secretaria de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do município em 29/04/2025, para fins de credenciamento, de caráter permanente, visando credenciar organizações da sociedade civil, prestadoras de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, relativos ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nas modalidades CASA LAR e/ou SAICA, Serviço de Acolhimento em Instituição de longa permanência para idosos ILPI, Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência na modalidade Residência Inclusiva (RI), e em Casa de Passagem para adultos e famílias de ambos os sexos, para eventual celebração de termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com a Lei federal nº 13.019/2024, e suas alterações.

Estiveram presentes nesta reunião as seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Aidê Fernandes Fontes; Edileusa Rosa Chaves; Ivete Aparecida Alves de Lima Elias; Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues e Solange Cristina Gomes. Por motivo de compromisso agendado anteriormente, a Sra. Mônica Célia Gonçalves Barbosa Martins justificou sua ausência.

Nesta reunião, a Comissão acusou o recebimento de envelopes lacrados contendo documentos exigidos no respectivo Edital de Credenciamento nº 001/2025, das Organizações da Sociedade Civil relacionadas, as quais apresentaram documentação para o credenciamento, visando execução de serviços socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma estabelecida neste Edital:-

**INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**, inscrito no CNPJ nº 05.614.358/0001-28, com sede na Av. Dr. Erasmo nº 586 – Vila Assunção, Santo André – CEP 09030-010;

**LAR SOL DA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ nº 50.133.354/0001-82, com sede na Rua Cesário Parmegiani, nº 100 – Jardim Santa Lídia, Mauá/SP, CEP 09311-010;

**LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ - INSTITUTO JÊSUE**, inscrito no CNPJ nº 55.062.111/0001-14, com sede na Rua Camargo nº 184 , Bairro Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP – CEP 09682-100, e

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ (ABASC)**, inscrita no CNPJ nº 02.653.857/0001-36, com sede na Rua Boomerang, nº 327, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires/SP – CEP 09443-210.

Na presença da Comissão, de maneira aleatória foram abertos os envelopes lacrados das referidas OSCs, referentes a documentação exigida no Edital nº 001/2025, para conferência da Comissão de Seleção para Julgar Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social.

Por conseguinte, deu-se início a conferência da documentação enviada pela Organização da Sociedade Civil - **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, apresentada em uma única via impressa e rubricada pelo dirigente da OSC, sendo acompanhada do Requerimento de Credenciamento (**ANEXO I**) referente aos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, ou seja: **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA)**; **Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – (RI)**; **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI)**, somando-se à documentação mencionada no item 7 em sua totalidade, bem como atendendo integralmente os requisitos do Item 6, deste Edital de Credenciamento.

Visando atender o Item 8 do respectivo Edital de Chamamento, e após a conferência da documentação apresentada, a Comissão **emite parecer favorável para o credenciamento dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade** requeridos pela OSC **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, salientando o cumprimento dos requisitos e exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2025, bem como com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Em seguida a Comissão inicia a conferência da documentação enviada pela Organização da Sociedade Civil - **Lar Sol da Esperança**, apresentada em uma única via impressa e rubricada pelo dirigente da OSC, sendo acompanhada do Requerimento de Credenciamento (**ANEXO I**) referente ao **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA)**, somando-se à documentação mencionada no item 7 em sua totalidade, bem como atendendo integralmente os requisitos do Item 6, deste Edital de Credenciamento.

Em cumprimento ao Item 8 do respectivo Edital de Credenciamento, e após a conferência da documentação apresentada, a Comissão de Seleção **emite parecer favorável para o credenciamento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade** requerido pela OSC **Lar Sol da Esperança**, salientando o cumprimento dos requisitos e exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2025, bem como com a Lei Federal nº 13.019.

Dando sequência, a Comissão prossegue conferindo a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – **Lar Escola Jêsué Frantz / Instituto Jêsué**, enviada em uma única via impressa e rubricada pelo dirigente da OSC. Observou-se a ausência do Requerimento de Credenciamento (**ANEXO I**) conforme exigência do Item 5.1 do Edital, bem como ausência da Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, descumprindo a linha "g" do item 7, além de não atender o Item 7.2 deste Edital de Credenciamento por ausência da Declaração Lei Geral de Proteção de Dados.

Após a conferência da documentação apresentada pela OSC, bem como visando atender ao Item 8, a Comissão de Seleção **emite parecer desfavorável para o credenciamento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade** requerido pela OSC **Lar Escola Jêsué Frantz / Instituto Jêsué**, salientando o descumprimento de requisitos e exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Por último, a Comissão prossegue conferindo a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil - **Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC)**, sendo acompanhada do Requerimento de Credenciamento (**ANEXO I**)



referente aos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, ou seja: **Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA)**; **Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – (RI)**; **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI)**, somando-se à documentação mencionada no item 7 em sua totalidade, **porém não atendendo integralmente à requisitos de qualificação** para firmar parcerias conforme exigência da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, devido ausência de certificações junto ao CMAS e ao CMDCA até a presente data, das unidades instaladas e em funcionamento no município pela OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes- (Casa Lar), por se tratar de normas obrigatórias e formalidades legais específicas ao objeto de Edital de Chamamento Público voltados à Assistência Social.

**Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014**

... Art. 2º-A As parcerias disciplinadas nesta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Após a conferência da documentação e análise do pedido de credenciamento da OSC, bem como visando atender ao Item 8, a Comissão de Seleção **emite parecer desfavorável para o credenciamento dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade** requerido pela OSC **Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC)**, salientando o descumprimento de requisitos de qualificação, exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2025 e especificamente da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Mauá/SP, 11 de julho de 2025.

Aidê Fernandes Fontes

Edileusa Rosa Chaves

Ivete Aparecida Alves de Lima Elias

Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues

Solange Cristina Gomes